



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Termo de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 005/2025

Processo nº 009/2025

O Prefeito Municipal de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

- AQUISIÇÃO DE FRALDAS.

3 . DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde, deste Município de São Jorge, bem como com base nas cotações de preços do ramo conforme a seguir:

- a) Empresa **LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 22.871.174/0001-62 com o valor abaixo discriminado:

Item	Quant	Un	Especificação do material/serviço	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	8.640	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO M, FRALDA ADULTA UM (TAMANHO M – 40 A 70 KG) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	WHF MASTER	1,56	13.478,40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

			FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO E COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 80 GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	CONFORT		
02	14.400	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO G, FRALDA ADULTA UM (TAMANHO G – 70 A 90 KG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO E COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 90 GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	WHF MASTER CONFORT	1,68	24.192,00
03	12.600	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO GG/XG/EG, FRALDA UM ADULTA (TAMANHO GG/XG/EG – ACIMA 90KG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 100 GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	WHF MASTER CONFORT	1,76	22.176,00
VALOR TOTAL:					R\$ 59.846,40	

b) Empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 04.932.432/0001-91 com o valor



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

abaixo discriminado:

Item	Quant	Un	Especificação do material/serviço	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	8.640	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO M, FRALDA ADULTA UM (TAMANHO M – 40 A 70 KG) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO E COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 80 GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	POPMAIS	1,70	14.688,00
02	14.400	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO G, FRALDA ADULTA UM (TAMANHO G – 70 A 90 KG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO E COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 90 GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	POPMAIS	1,80	25.920,00
03	12.600	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO GG/XG/EG, FRALDA UM ADULTA (TAMANHO GG/XG/EG – ACIMA 90KG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 100	POPMAIS	1,90	23.940,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

			GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE			
VALOR TOTAL:						R\$ 64.548,00

c) Empresa **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 00.411.441/0001-86 com o valor abaixo discriminado:

Item	Quant	Un	Especificação do material/serviço	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	8.640	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO M, FRALDA ADULTA UM (TAMANHO M – 40 A 70 KG) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO E COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 80 GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	BABYSEC	1,89	16.329,60
02	14.400	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO G, FRALDA ADULTA UM (TAMANHO G – 70 A 90 KG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO E COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 90 GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	BABYSEC	1,99	28.656,00
03	12.600	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO GG/XG/EG, FRALDA UM ADULTA (TAMANHO GG/XG/EG – ACIMA 90KG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO	BABYSEC	2,15	27.090,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

			RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 100 GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE			
VALOR TOTAL:						R\$ 72.075,60

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresenta foi a da Empresa:

LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 22.871.174/0001-62 com o valor abaixo discriminado:

Item	Quant	Un	Especificação do material/serviço	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	8.640	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO M, FRALDA ADULTA UM (TAMANHO M – 40 A 70 KG) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO E COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 80 GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	WHF MASTER CONFORT	1,56	13.478,40
02	14.400	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO G, FRALDA ADULTA UM (TAMANHO G – 70 A 90 KG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU	WHF MASTER CONFORT	1,68	24.192,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

			SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO E COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 90 GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE			
03	12.600	UN	FRALDA ADULTA - TAMANHO GG/XG/EG, FRALDA UM ADULTA (TAMANHO GG/XG/EG – ACIMA 90KG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 100 GRAMAS. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE	WHF MASTER CONFORT	1,76	22.176,00
VALOR TOTAL:						R\$ 59.846,40

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação** da empresa que apresentou a melhor proposta acima referida.

6. ANEXO

Faz parte da presente Dispensa de Licitação o seguinte Anexo:

a) Anexo I – Minuta de Contrato para contratação da empresa.

Publique-se súmula deste despacho.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

São Jorge/RS, 12 de fevereiro de 2025.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE E A EMPRESA**

_____.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 91.566.851/0001-51, com sede na Avenida Daltro Filho, nº 901, Centro, cidade de São Jorge/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DANILO SALVALAGGIO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade Civil nº _____SSP, residente e domiciliado na _____, Centro, na cidade de São Jorge/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço na _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade Civil nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Licitação Modalidade Dispensa de Licitação sob nº 005/2025, e artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem justa e contratada a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Primeira – Fundamenta-se a presente contratação nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Clausula Segunda - A execução do contrato será de conformidade com as cláusulas e condições convencionadas e com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual sujeitam-se os contratantes.

Cláusula Terceira – Na sua generalidade, inclusive nos casos omissos, o presente contrato rege-se pelas normas vigentes, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas suas cláusulas e condições, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

II – DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Cláusula Quarta – O presente contrato tem por objeto _____.

III – DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____) referente a toda quantidade entregue mediante emissão de Nota Fiscal, até o décimo dia útil do mês subsequente ao período da emissão.

Parágrafo Primeiro - As empresas que recolhem IRPJ deverão, obrigatoriamente, discriminar na nota fiscal o valor a ser recolhido, para fins de retenção junto ao Município (IRRF), sob pena de indeferimento do documento fiscal para adequações e suspensão do pagamento enquanto pendente de correção, conforme INRFB nº 1.234 de 2012.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá conter todas as informações tributárias discriminadas e individualizadas, para fins de retenção, conforme o caso, sob pena de indeferimento do documento fiscal para adequações e suspensão do pagamento enquanto pendente de correção.

IV – DO PRAZO

Cláusula Sexta – Fica estipulado o prazo de até ____ (____) _____ para entrega dos produtos, podendo o mesmo ser prorrogado, no interesse público, mediante termo aditivo, por igual período, até os limites previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Em ocorrendo a prorrogação, nos termos do caput, poderá o valor ser reajustado com a aplicação índice do IPCA, acumulado dos últimos 12 meses de vigência do Contrato.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sétima – A **CONTRATADA**, obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições pactuadas no presente contrato, desempenhando com zelo, profissionalismo e utilizando-se de metodologia adequada para os fins a que se destina o objeto do presente contrato.

Cláusula Oitava – Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, incidentes sobre o valor do produto a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem abaixo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

Parágrafo Terceiro - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total ou parcial do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contrato ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

Parágrafo Quarto - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do **CONTRATANTE**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

Parágrafo Quinto - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Parágrafo Sexto - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo Sétimo - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Nono - Na aplicação das penalidades prevista no contrato, o **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Parágrafo Décimo - As penalidades serão registradas no cadastro do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

contratado, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Primeiro - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Décimo Segundo – Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

Parágrafo Décimo Terceiro – No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

Cláusula Nona - O presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) – Pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA**, excluindo o montante das multas a pagar.

c) – Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- I – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- II – Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- III – Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
- IV – Manifesta deficiência do serviço;
- V – Falta grave ao Juízo do Município;
- VI – Falência ou insolvência;
- VII – Não der início às atividades no prazo previsto.

Cláusula Décima – A inobservância de qualquer cláusula contratual, que não se encaixe nas hipóteses previstas na cláusula nona e parágrafos do presente instrumento, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

Parágrafo Único – Se, por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, em hipótese diferente das previstas no parágrafo terceiro, da cláusula nona, do presente instrumento, será imposta multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Cláusula Décima Primeira– As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta de dotação orçamentária própria, contabilizadas conforme anexo ao processo.

Cláusula Décima Segunda – _____ a fiscalização do presente contrato.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Jorge/RS, ____ de _____ de 2025.

DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____